

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3889/1992

Ementa

ALTERA A LEI 3.675/91, PARA REDENOMINAR DE "UMEI PAULO GONÇALVES DE MELLO" A CRECHE MUNICIPAL DO JARDIM DO LAGO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

24/02/1992 28/02/1992 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5575/1991 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

DENOMINAÇÃO - próprios públicos - educacionais

Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)

REVOGADA pela Lei n.º 9.782/2022.

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

08/06/2022 <u>Lei n° 9782/2022</u> Revogada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº3.889 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992

Altera a Lei 3.675/91, para redenominar de "UMEI Paulo Gonçalves de Mello" a creche municipal do Jardim do Lago.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo como que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 4 de fevereiro de 1.992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 19 - 0 art. 19 da Lei 3.675, de 15 de janeiro de 1991, passa à viger com a seguinte redação:

"Art. 19 - É denominada 'UMEI Paulo Gonçalves de Mello' a creche munici pal localizada junto à 'EMEI Profê Clotilde Copelli de Miranda', no Jardim do Lago."

Art. 29 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mes de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL

Secretário Municipal de Negócios

Jurídicos

na.-